

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/5/2014, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 652, publicada no D.O.U. de 23/5/2017, Seção 1, Pág. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) | | UF: DF |
| ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da Capes na 148ª Reunião, realizada no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2013. | | |
| RELATORA: Ana Dayse Rezende Dorea | | |
| PROCESSO Nº: 23001.000148/2013-62 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 23/2014 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 30/1/2014 |

I - RELATÓRIO

O Presidente, Substituto, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para fins de deliberação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de acordo com o art. 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21 de novembro de 1995, encaminhou, em 30 de setembro de 2013, ao Presidente deste Conselho, por intermédio do Ofício nº 585/2013/PR/CAPESES, a relação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação, consoante o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23/12/1998, e que foram recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes, durante a 148ª Reunião, realizada no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2013.

O Presidente, Substituto, da Capes esclareceu que a proposição visa ao reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos cursos e que a recomendação foi procedida conforme o disposto na Portaria CAPES nº 88, de 27 de setembro de 2006.

Foram anexadas ao processo cópias das Fichas de Recomendação - *SNPG e APCNCAPESES* e da Planilha da Capes, com a relação dos cursos recomendados. Essa Planilha passa a integrar o presente Parecer.

Cabe destacar que o dispositivo legal que embasa a deliberação por parte deste Colegiado é o art. 5º da Portaria MEC nº 1.418, de 1998, a seguir enunciado:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Protocolado neste Conselho em 2 de outubro de 2013, sob o nº **061173.2013-27**, em Despacho da Secretária-Executiva, Substituta, deste Conselho, datado também de 2 de outubro de 2013, o expediente, contendo a relação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes, foi encaminhado à Câmara de Educação Superior, para deliberação.

Na mesma data, o supracitado expediente foi encaminhado ao Setor de Protocolo do Conselho Nacional de Educação, para formação de processo e posterior envio ao Setor de Apoio Operacional desta Câmara, para que fosse incluído na lista de distribuição de Processos da Reunião Ordinária do mês de outubro de 2013.

Dessa forma, o processo em epígrafe foi distribuído a esta relatora na sessão de outubro de 2013.

Considerando que os novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* constantes da Planilha anexa foram recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes, durante a 148ª Reunião, realizada no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2013, conforme já referido, acolho essas recomendações e manifesto-me favorável ao reconhecimento dos mencionados cursos.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DA RELATORA

Endosso as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, relacionados no anexo ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes, na 148ª Reunião, realizada no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2013.

Brasília (DF), 30 de janeiro de 2014.

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da relatora.
Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente

Período 2013

PROPOSTAS PROFISSIONAIS

| Seq | Área | Nome Programa | Nível | Nota CTC | SIGLA | Nome IES | UF | Região |
|-----|------------------|--|-------|----------|------------|--|----|---------|
| 1 | Artes/Música | PROFARTES * Rede | MP | 4 | UDESC | Universidade do Estado de Santa Catarina | SC | Sul |
| 2 | Artes/Música | Ensino das Práticas Musicais | MP | 3 | UNIRIO | Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | RJ | Sudeste |
| 3 | Educação | Educação e Docência | MP | 5 | UFMG | Universidade Federal de Minas Gerais | MG | Sudeste |
| 4 | Educação | Processos de Ensino, Gestão e Inovação | MP | 3 | UNIARA | Centro Universitário de Araraquara | SP | Sudeste |
| 5 | Educação | Educação | MP | 3 | UNITAU | Universidade de Taubaté | SP | Sudeste |
| 6 | Engenharias III | Engenharia de Produção | MP | 3 | UNESP/GUAR | Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Guaratinguetá | SP | Sudeste |
| 7 | História | Ensino de História * Rede | MP | 4 | UFRJ | Universidade Federal do Rio de Janeiro | RJ | Sudeste |
| 8 | História | História Ibérica | MP | 3 | UNIFAL | Universidade Federal de Alfenas | MG | Sudeste |
| 9 | Interdisciplinar | Indústria Criativa | MP | 3 | FEEVALE | Universidade FEEVALE | RS | Sul |

| | | | | | | | | |
|----|------------------|---------------------------------|----|---|------------|---|----|-----|
| 10 | Interdisciplinar | Tecnologia e Gestão da Inovação | MP | 3 | UNOCHAPECÓ | Universidade Comunitária da Região de Chapecó | SC | Sul |
|----|------------------|---------------------------------|----|---|------------|---|----|-----|

PROPOSTAS ACADÊMICAS

| Seq | Área | Nome Programa | Nível | Nota CTC | SIGLA | Nome IES | UF | Região |
|-----|------------------|--|-------|----------|---------|---------------------------------------|----|--------------|
| 1 | Biotecnologia | Biotecnologia Industrial | DO | 4 | UNIT/SE | Universidade Tiradentes/Sergipe | SE | Nordeste |
| 2 | Direito | Direito | ME | 3 | FACEPD | Faculdade Escola Paulista de Direito | SP | Sudeste |
| 3 | Direito | Direito e Justiça Social | ME | 3 | FURG | Universidade Federal do Rio Grande | RS | Sul |
| 4 | Direito | Direito | ME | 3 | IMED | Faculdade Meridional | RS | Sul |
| 5 | Interdisciplinar | Estudos Culturais Contemporâneos | ME | 3 | FUMEC | Universidade FUMEC | SP | Sudeste |
| 6 | Interdisciplinar | Ciências Humanas e Sociais | DO | 4 | UFABC | Fundação Universidade Federal do ABC | SP | Sudeste |
| 7 | Interdisciplinar | Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável | ME | 3 | UFFS | Universidade Federal da Fronteira Sul | SC | Sul |
| 8 | Interdisciplinar | Modelagem e Otimização | ME | 3 | UFG | Universidade Federal de Goiás | GO | Centro-Oeste |

| | | | | | | | | |
|----|------------------|--|----|---|------------|---|----|----------|
| 9 | Interdisciplinar | Desenvolvimento Socioeconômico | ME | 3 | UNESC | Universidade do Extremo Sul Catarinense | SC | Sul |
| 10 | Interdisciplinar | Sociedade e Desenvolvimento | ME | 3 | UNESPAR | Universidade Estadual do Paraná | PR | Sul |
| 11 | Interdisciplinar | Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | ME | 3 | UNICAMP/LI | Universidade Estadual de Campinas/Limeira | SP | Sudeste |
| 12 | Interdisciplinar | Tecnologia | DO | 4 | UNICAMP/LI | Universidade Estadual de Campinas/Limeira | SP | Sudeste |
| 13 | Interdisciplinar | Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social | ME | 3 | UNICRUZ | Universidade de Cruz Alta | RS | Sul |
| 14 | Interdisciplinar | Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos | ME | 3 | UNILA | Universidade Federal da Integração Latino-Americana | PR | Sul |
| 15 | Interdisciplinar | Saúde e Meio Ambiente | DO | 4 | UNIVILLE | Universidade da Região de Joinville | SC | Sul |
| 16 | Zootecnia | Recursos Aquáticos e Pesca | ME | 3 | UEMA | Universidade Estadual do Maranhão | MA | Nordeste |

Legenda

ME – Mestrado/ DO – Doutorado/ MP – Mestrado Profissional

***Rede**